

Lei Municipal nº 9823/2017, de 11 de julho de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 134.600,00
(cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

17 – Instituto de Previdência e Assistência Social
01 – Assistência Social
04.122.0431.5006 – Manutenção das atividades da assistência
3.3.1.9.0.11.000000 – Vencimentos e vantagens fixas (238).....R\$ 36.900,00
3.3.1.9.1.13.000000 – Obrigações patronais RPPS (670).....R\$
1.500,00
3.3.3.9.0.14.000000 – Diárias – Pessoal Civil (244).....R\$ 2.500,00
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (245).....R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (249).....R\$ 50.000,00
04.122.0431.5007 – Serviços Odontológicos
3.3.1.9.0.11.000000 – Vencimentos e vantagens fixas (256).....R\$ 25.000,00
3.3.1.9.1.13.000000 – Obrigações patronais RPPS (259).....R\$
14.700,00
Total:R\$ 134.600,00
(cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

Art. 2.º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei,
redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

17 – Instituto de Previdência e Assistência Social
01 – Assistência Social
99.999.0431.5005 – Reserva de contingência
3.9.9.9.99.000000 – Reserva de contingência (270).....R\$ 134.600,00
Total:R\$ 134.600,00
(cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 11 de julho
de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito